



COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

UM ESTUDO DE CASO NO CONCELHO DE OURÉM, PORTUGAL

Julho de 2015



UM PROJETO:



APOIOS E FINANCIADORES:



ÍNDICE

1. ÍNDICE	3
2. INTRODUÇÃO	5
2.1 OBJETIVO	5
2.1 METODOLOGIA	5
3. DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, COMPRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	7
3.1 Direito Humano à Alimentação Adequada e Desenvolvimento Territorial	7
3.2 Compras Públicas de Alimentos, Agricultura Familiar e Sistemas Alimentares Locais	8
3.3 Acordos internacionais, legislação e regime para a contratação pública em Portugal	11
3.4 Conclusões da 1ª parte	14
4. ESTUDO DE CASO	15
4.1 Breve diagnóstico da Agricultura Familiar e Sistema Alimentar Local	15
4.2 A experiência do Agrupamento de Escolas de Ourém	17
4.3 Síntese de oportunidades e desafios	19
4.4 Recomendações para plano de ação	20
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXOS	25



INTRODUÇÃO

Este trabalho, da responsabilidade da ACTUAR, insere-se no projeto “aTerra”, promovido pela FEC – Fundação Fé e Cooperação, e analisa a importância das compras públicas como meio de desenvolvimento sustentável do território, procurando estimular o debate e suscitar uma reflexão crítica sobre este tema, de inegável relevância para a formulação de políticas públicas, visando a promoção de cadeias curtas entre produtores e consumidores, com vantagens para o desenvolvimento local, incluindo aspetos ligados à equidade, proteção ambiental e justiça social.

No caso do Concelho de Ourém, este trabalho pretende identificar os principais obstáculos ao seu desenvolvimento, bem como identificar as oportunidades de criação de um circuito curto alimentar local, que possa servir a comunidade como um todo.

Neste âmbito, foram contactados diversos atores locais diretamente envolvidos neste tema, cujo contributo e opinião em muito serviram para apontar caminhos futuros.

2.1 OBJETIVO

O objetivo deste estudo foi o de contribuir, através de um estudo de caso, para uma estratégia de desenvolvimento local, contemplando o fortalecimento da agricultura familiar, através do seu acesso ao mercado local das compras públicas de alimentos.

2.2 METODOLOGIA

Os métodos utilizados basearam-se no contacto direto, através de entrevistas semiestruturadas com vários atores locais interessados nesta temática, quer do lado da produção, quer do lado do consumo, e também com as entidades parceiras do projeto. Também se recorreu a uma recolha e consulta bibliográfica e de outras fontes secundárias, incluindo o referencial estatístico agrícola e populacional.

Do lado do consumo, avaliou-se a receptividade de várias instituições como potenciais compradores, como as escolas, as congregações religiosas e os consumidores finais.

Será ainda necessária uma reflexão sobre as dificuldades encontradas, bem como uma discussão das propostas a apresentar.



DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, COMPRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

3.1 Direito Humano à Alimentação Adequada e Desenvolvimento Territorial

Portugal reconhece a alimentação como um direito humano fundamental, tal como definido no Artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no Artigo 11º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Portugal foi, aliás, um dos primeiros Estados-membros da CPLP a ratificar o PIDESC.

O conteúdo normativo deste direito é entendido conforme estipulado pelo Comentário Geral n.º 12, emitido em 1999 pelo Comité de Direitos Económicos e Sociais da ONU, segundo o qual “*O Direito Humano à Alimentação Adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em conjunto, tem acesso físico e económico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção*”.

Reconhece, assim, que o Estado tem a obrigação de respeitar, proteger e satisfazer este direito, adotando medidas, por todos os meios ao seu alcance, para a sua realização em cada contexto territorial.

Refira-se que a ausência de uma lei em Portugal sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) não implica a inexistência de um conjunto de instrumentos legais e de políticas associadas que possam permitir satisfazer, mesmo que parcialmente, esse mesmo direito.

Nas últimas décadas, e em grande parte pela adesão à União Europeia, o país conseguiu consolidar um conjunto de direitos e modernizou de forma objetiva

as suas infraestruturas, incluindo ao nível local.

Contudo, o modelo de desenvolvimento adotado levou à perda de grande parte das suas explorações agrícolas de menor dimensão, à desertificação, ao envelhecimento da população rural¹², à degradação da paisagem e à alteração dos padrões alimentares tradicionais. Novas iniciativas no mundo rural parecem ainda ter lugar com a aparente instalação de jovens agricultores, mas o seu potencial impacto e alcance económico e social serão aparentemente limitados.

Neste contexto (apoiado em programas comunitários de financiamento), a relação entre um modelo de produção/distribuição dominante no sistema agroalimentar e a evolução da má nutrição, obesidade e outras doenças relacionadas com a alimentação foram tratadas como “externalidades” setoriais, e as situações de privação no acesso (por causas estruturais) foram transferidas para entidades

1 Segundo dados do Recenseamento de 2009, divulgados esta semana pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), praticamente metade (48 por cento) dos produtores portugueses têm mais de 65 anos, para uma média europeia de 27 por cento. Em Espanha, os agricultores mais idosos são menos de um terço do total e em França não ultrapassam os 13 por cento. O envelhecimento da população que trabalha na produção dos bens agrícolas pode conduzir, nos próximos anos, a uma vaga de abandonos de terras que as políticas de incentivo à fixação de jovens estarão longe de compensar - Jornal Público de 22.05.11.

2 Portugal é o segundo país europeu que está a envelhecer mais rapidamente e os idosos constituem hoje, aparentemente, um dos grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional. Cerca de 600 mil ou quase 40% do total estavam desnutridos em 2010, segundo o Jornal Diário de Notícias de 16.10.10.

privadas de assistência social.

Em decorrência, a produção de conhecimento subalternizou as visões da segurança alimentar centradas no Direito Humano a Alimentação Adequada, quando este pode, justificadamente, estar na base de estratégias territoriais de desenvolvimento que facilitem, por exemplo, o fortalecimento de sistemas alimentares locais.

Os programas de Desenvolvimento Territorial não incorporaram, maioritariamente, os grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional, apesar de a Comissão Europeia incentivar as comunidades locais a desenvolverem abordagens integradas participativas na formulação do Desenvolvimento Local Orientado para a Comunidade (DLOC), sempre que exista a necessidade de dar resposta a desafios territoriais e locais que impliquem uma alteração estrutural.

Na perspectiva do DHAA, o desenvolvimento territorial não remete para um determinado nível geográfico, mas para uma forma específica de promover o desenvolvimento, que é aquele que procura uma mudança cujo planeamento implica a negociação entre os atores presentes nesse território. A noção de território usada é retirada da geografia (território ≈ poder) e não da economia regional (território = região ≈ meio termo entre o local e o nacional).

O território é, assim, um espaço controlado por atores desiguais. O uso e transformação dos recursos existentes no território dependem, portanto, de atores com diferentes níveis de poder. O futuro de um território não depende apenas da sua dotação de recursos, mas sobretudo dos projetos dos atores para o uso desses recursos e da sua capacidade para levar a cabo esses projetos (em concorrência com outros atores).

Considerando um município como um território, basta uma lista simples de objetivos comuns dos programas de desenvolvimento para mostrar que um plano de ação efetivo tem de contemplar ações

a múltiplos níveis (local – nacional – internacional).

3.2 Compras Públicas de Alimentos e Agricultura Familiar

O setor público é um importante consumidor de bens e serviços. Os governos gastam, em média, 12% do seu PIB em contratos públicos nos países da OCDE, e um pouco menos nos países em desenvolvimento. Em todo o mundo, as autoridades públicas adjudicam contratos para o fornecimento de alimentos e serviços relacionados em restaurantes, cantinas de hospitais, prisões, escolas, universidades, bem como para programas sociais. O setor da restauração pública no Reino Unido representa, por exemplo, cerca de 3,16 mil milhões de euros por ano³.

A Cimeira Mundial da Alimentação de 2005 incluiu a expansão de “programas de refeições escolares locais” com alimentos produzidos localmente entre as quatro “iniciativas de impacto rápido” que deviam ser implementadas pelos países. Existem programas de alimentação escolar em quase todos países de rendimento mais elevado ou de rendimento médio, bem como em 70 dos 108 países de baixo e médio rendimento, com o apoio do Programa Alimentar Mundial.

Em alguns países, os contratos públicos de alimentos têm-se expandido rapidamente nos últimos anos. O Brasil, por exemplo, aumentou o orçamento do seu Programa Nacional de Alimentação Escolar para o quádruplo, entre 2003 e 2011.

Este sistema tem sido implementado em vários países, e há todo um movimento crescente em torno deste tema, com vários programas governamentais postos em prática, principalmente visando a alimentação escolar, em colaboração com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e o Programa Alimentar Mundial (PAM), entre outros.

³ Kevin Morgan, *Greening the Realm: Sustainable Food Chains and the Public Plate*, *Regional Studies*, (2008) vol. 42:9, p. 1246.

De acordo com os dados do PAM, os programas de alimentação escolar são amplamente implementados pelos governos da América do Sul e Caribe, que investem anualmente cerca de 4,3 mil milhões de dólares para fornecer lanches ou refeições para 85 milhões de crianças, apoiando atividades de alimentação escolar em 12 países, destinadas a 2,1 milhões de crianças, tornando esses programas mais eficientes, eficazes e sustentáveis. Esses programas estão cada vez mais ligados à produção agrícola local, assegurando uma alimentação saudável, diversificada e adequada ao gosto e aos hábitos locais⁴.

No Brasil, o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, criado pelo governo em 2003, tem duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a Agricultura Familiar (AF). Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra pelo menos 30% dos alimentos consumidos a Agricultores Familiares, com dispensa de licitação, destinando-os às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas apoiadas pela rede de assistência social, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização, valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo⁵ (fonte: MDS).

Em África, foi lançado em 2012 o Programa de

4 VI Seminario Latinoamericano y del Caribe de Alimentación Escolar bajo el lema "Hacia el fortalecimiento de una alimentación escolar saludable y segura (<http://es.wfp.org/85-millones-de-ninos-reciben-comidas-en-las-escuelas-de-America-Latina-y-el-Caribe>)

5 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-familiar>, acessado em 17 de abril de 2015.

Aquisição de Alimentos África (PAA África), uma iniciativa do governo brasileiro, em colaboração com o Programa Alimentar Mundial (PAM), a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DFID), para promover a segurança alimentar e fortalecer a agricultura familiar em cinco países africanos.

Inspirado na experiência positiva do Programa de Aquisição de Alimentos do Brasil e do Programa de Compra para o Progresso (P4P), o programa conta com cinco projetos piloto de compras locais de agricultores familiares para a alimentação escolar na Etiópia, Malawi, Níger, Senegal e Moçambique. Até dezembro de 2013, o programa envolveu aproximadamente 5500 agricultores, divididos por 52 organizações de produtores, com uma produção comercializada de 1.025 toneladas, e beneficiou mais de 128 mil estudantes de 420 escolas, com alimentos adquiridos localmente no total dos 5 países.

Mais recentemente, o Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar do CONSAN – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) incluiu no seu plano de atividades para 2015 uma ação de intercâmbio entre os Estados-membros da Comunidade, visando apoiar o desenvolvimento e/ou reforço dos Programas de Compras Públicas à agricultura familiar em todos os países.

Este potencial compromisso poderia ter profundos efeitos transformadores. Ao criar uma procura por uma alimentação sustentável, os governos têm o poder de definir uma tendência e acelerar a transição para sistemas alimentares mais sustentáveis, que respeitem os direitos dos grupos mais vulneráveis, incluindo os produtores familiares de alimentos. As políticas de compras públicas locais representam também uma rara oportunidade para vincular mais significativamente o direito à alimentação adequada dos consumidores e dos produtores, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da agricultura

familiar, a reconstrução de sistemas alimentares locais e o desenvolvimento territorial.

Entre nós, é de registar que 93% do total de explorações agrícolas do Continente são familiares, sendo responsáveis pela exploração de 48% da superfície agrícola e florestal, onde é gerado 47% do Valor da Produção (Cordovil e Rolo, 2015⁶). Este universo produtivo dá emprego a 81% das unidades de trabalho agrícola (Quadro 1).

Quadro 1. Importância da Agricultura Familiar em Portugal

Território	Nº de Explorações Agrícolas		Agricultura Familiar / total Explorações Agrícolas			
	Total	Familiares	Nº de	Unidades de	Área Agri.e	Produção Padrão
	(milhares)		%			
Portugal	305,3	282,8	93	81	49	49
Regiões Autónomas	27,2	25,3	93	86	76	49
Açores	13,6	12,5	93	80	76	73
Madeira	13,6	12,8	94	91	86	75
Continente	278,1	257,5	93	81	48	47
Norte Centro Litoral	91,4	86,8	95	91	66	64
Norte Centro Interior	78,9	76	96	93	77	69
Sul	107,8	94,7	88	35	38	35

Fonte: Cordovil, EM REDE, Revista da Rede Rural Nacional, 2014 (adaptado)⁷

Pese embora o expressivo abandono da atividade agrícola no país (Quadro 2), a AF é ainda a forma preponderante de produção agrícola em várias regiões, constituindo-se, deste modo, como elemento estruturante e impulsionador do

⁶ Francisco Cordovil e Joaquim Rolo, do INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, l. P., entrevistaram no Seminário "aTerra", Políticas Globais e Estratégias Locais para o Desenvolvimento Rural Sustentável, Fundação Calouste Gulbenkian, 23 de janeiro de 2015.

⁷ A informação sobre a agricultura familiar em Portugal aqui apresentada baseia-se num apuramento específico (INE/Gabinete de Planeamento e Políticas do MAM) dos dados do Recenseamento Agrícola 2009 (RA2009).

desenvolvimento territorial. Mais elementos serão fornecidos adiante no estudo de caso efetuado para Ourém.

Quadro 2. Evolução do n.º de explorações em 30 anos em Portugal

Anos	Explorações agrícolas em Portugal		
	Total	< 20 ha	> 20 ha
1979	784.497	763.944	20.553
1989	598.742	575.910	22.832
1999	415.969	392.976	22.993
2009	305.266	283.071	22.195

Quadro 2. Fontes de Dados: INE - Recenseamento Agrícola, 2011

Como é sabido, a agricultura familiar está muito relacionada com a multifuncionalidade, ou seja, para além de produzir alimentos e matérias-primas, gere a ocupação de vastas áreas, modelando a paisagem, favorece a utilização de práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas, um menor uso de fatores de produção industriais e a preservação do património genético. Estas são algumas das bases para os sistemas alimentares locais que são crescentemente defendidos, em oposição à produção industrializada (intensiva, homogénea) e a uma grande distribuição, bases da "alimentação de nenhum lugar" (nowhere food).

Por oposição a este sistema, surgem as redes alimentares alternativas, que reúnem uma grande variedade de práticas promovidas por vários intervenientes na cadeia alimentar, e com diversos impactos sobre as estruturas agroalimentares dominantes. Entre eles, contam-se as feiras e mercados de produtos locais, redes de distribuição de cabazes, pontos de venda coletiva (lojas de produtores), venda direta na exploração, fornecimento de cantinas / restaurantes, entre outros.

Segundo um parecer do Comité das Regiões da EU

(COR/11/3, de 28 de Janeiro de 2011) ⁸, são vários os benefícios que estes sistemas alimentares locais têm para o desenvolvimento territorial:

- Representam ganhos económicos consideráveis, uma vez que as cadeias curtas alimentares promovem a criação de emprego a nível local e ajudam as empresas locais a conquistar um mercado maior.
- Têm vantagens sociais, uma vez que os canais de distribuição curtos favorecem uma maior interação entre agricultores e consumidores, o que ajuda os produtores alimentares a reagir mais eficazmente à procura de métodos de produção sustentáveis, apoiando uma transição no sistema alimentar convencional (globalizado) baseada no reforço de sistemas de alimentação (re)localizados, contribuindo para a produção de alimentos mais sustentáveis.

Em Portugal, existem diversos exemplos, entre eles:

- Núcleos de Produtores Prove (em todo o país);
- Cabaz Carne da Maranhão - Associação de Criadores de Bovinos da Raça da Marinhão e CARMARDOP – Carne da Marinhão, C.R.L. (na região de Aveiro);
- Cabaz Dona Horta (Nazaré e Alcobaça);
- Mercado da Agricultura Familiar e Tradicional.

No Município de Ourém, e como se desenvolverá mais adiante, existem também algumas iniciativas, salientando-se o “Mercado Ecorural” promovido pela “Ourémviva”, um núcleo PROVE promovido pela Ourémviva e pela ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, e a iniciativa do Agrupamento de Escolas de Ourém inserida no projeto “Aterra”.

Contudo, ao nível global, europeu, português e até

⁸ europa.eu/rapid/press-release_COR-11-3_pt.doc, consultado em 30.03.2015

em Ourém, uma das maiores limitações à implementação e desenvolvimento destes sistemas e iniciativas relaciona-se com as políticas públicas e a legislação em vigor, como se verá em seguida.

3.3 Acordos internacionais, legislação e regime para a contratação pública

Entre os acordos internacionais, sobressaem os inerentes à Organização Mundial de Comércio (OMC), onde se verifica que os programas de abastecimento alimentar que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada não são, por si só, proibidos pelo Acordo sobre Contratos Públicos da OMC, desde que não constituam uma forma disfarçada de protecionismo. Em todo o caso, o Acordo limita, na prática, a operacionalização ativa de programas de compras públicas que favoreçam o fornecimento de bens e serviços com base em critérios geográficos. Contudo, face às iniciativas implementadas por diversos países, argumenta-se que existe espaço e potencial, mesmo para os Estados que firmaram ou venham a firmar o Acordo⁹, para ampliar os programas de abastecimento alimentar em benefício dos produtores familiares e dos consumidores mais vulneráveis. Uma eventual revisão ou maior especificação do Programa de Trabalho em relação às “Compras sustentáveis”¹⁰ poderá resultar em menores impedimentos ao favorecimento dos produtores familiares. Veja-se a situação ao nível da União Europeia (UE).

A contratação pública representa 16% do produto interno bruto da UE. O Artigo 6º do Tratado constitutivo da Comunidade Europeia (1997) estipula que os objetivos ambientais e sociais devem ser integrados em todas as políticas da UE.

⁹ Canadá; União Europeia; Hong Kong, China; Islândia; Israel; Japão; Liechtenstein; Holanda; Noruega; Singapura; Taiwan; Estados Unidos. Outros países estão em processo de ratificação.

¹⁰ GPA/112, Annex 7, para 1

A Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos de obras públicas, fornecimento e serviços, assinala que o princípio da livre circulação de mercadorias deve ser respeitado em todos os momentos, o que implica que os fornecedores locais não podem ser favorecidos.

No entanto, em relação aos contratos públicos de fornecimento, as regras podem incluir condições especiais e critérios no anúncio do concurso / contrato, de modo a poder incluir os aspetos e características específicas, como requisitos de frescura ou condições/modos de produção.

Foram necessários dez anos para se avançar nesta área. Em 2011, por exemplo, o Comité das Regiões pediu à Comissão Europeia que examinasse se o artigo 26.º da diretiva podia ser modificado, de modo a que o critério de produzido localmente pudesse ser um critério de seleção padrão em concursos para o fornecimento de alimentos, por exemplo, a escolas, lares e organismos públicos. Também a sociedade civil, incluindo as organizações da agricultura familiar, realçou constantemente a necessidade de alterar o regime das compras públicas.

Em 2014, a Diretiva 2014/24/UE vem permitir uma maior utilização dos contratos públicos para apoio de “objetivos sociais comuns”, como a proteção do ambiente, a eficiência energética, o combate às alterações climáticas, a promoção da inovação, do emprego e da inclusão social, assim como para assegurar melhores condições para a provisão de serviços sociais adequados. Fá-lo de duas formas. Primeiro, além dos objetivos que definem o seu âmbito de aplicação favorecerem os produtores de alimentos de menor dimensão, contém também medidas destinadas a facilitar o acesso das pequenas e médias empresas a contratos públicos - tais como, a possibilidade de as autoridades públicas dividirem grandes contratos em lotes menores que sejam mais facilmente acessíveis aos produtores de pequena

escala. Em segundo, as autoridades públicas são autorizadas a adotar uma abordagem de ciclo de vida do produto¹¹ no objeto da contratação, e podem incluir critérios para consideração negativa de externalidades ambientais e sociais na análise das propostas dos bens e serviços a adquirir.

Esta diretiva permite, portanto, uma margem de manobra considerável para beneficiar os produtores familiares. Também é importante mencionar, como observação final, que na diretiva está subjacente a necessidade de “iniciativas a nível nacional”, para além das disposições da própria diretiva para encorajar e facilitar a participação dos produtores de pequena escala nos contratos públicos. Resta a sua utilização nos Estados-membros.

Em Portugal, ainda havendo muito para se avançar nesta matéria, também se foram verificando alguns movimentos tendentes a abrir novas perspetivas para os alimentos produzidos localmente, por exemplo, no Regime de Fruta Escolar (RFE). Este foi criado em 2009, pela Portaria n.º 1242, que prevê a distribuição de frutas e produtos hortícolas nos estabelecimentos de ensino público, aos alunos que frequentam o 1.º ciclo dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas. O Regime determina, quanto à proveniência desses alimentos, que se dê “preferência, por esta ordem, aos produtos de origem local, regional, nacional, e comunitária, procurando dar sempre prioridade à inclusão de produtos locais, por motivos de disponibilidade, menores custos logísticos e de distribuição, menor impacto no meio ambiente devido ao transporte, maior qualidade do produto, assim como por motivos diretamente relacionados com a educação e a realidade produtiva, no que respeita ao conhecimento dos produtos e a sua proveniência”. Apesar de positiva, esta medida não foi acompanhada por regulamentação concreta que, na prática, facilitasse estas compras públicas

11 A noção de “ciclo de vida” refere-se a todas as etapas “de aquisição de matérias-primas, geração de recursos até ao seu produto/serviço final, incluindo a utilização.

junto dos agricultores locais.

Em Portugal, as regras da contratação pública previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), que procederam à transposição das Diretivas 2004/17/CE e 2004/18/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, aplicam-se a todo o setor público administrativo tradicional: Estado, Regiões Autónomas, Autarquias Locais, Institutos Públicos, Fundações Públicas e Associações Públicas.

O CCP prevê a possibilidade de ajuste direto (um procedimento pré-contratual, através do qual a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta).

O ajuste direto prevê dois regimes: o regime geral e o regime simplificado. O regime geral do ajuste direto é um procedimento para a aquisição de bens ou serviços cujo valor contratual estimado se situe entre os 5.000€ e os 74.999€ (valor acumulado, do mesmo fornecedor, de prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar). É necessário o envio de convite acompanhado do respetivo caderno de encargos.

Quando estiver em causa a celebração de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto simplificado – caso em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada/fornecedora/prestadora.

O ajuste direto simplificado está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no CCP, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação, sendo portanto uma adjudicação “sobre fatura”.

O prazo de vigência não pode ter duração superior a um ano, contado a partir da decisão de adjudicação, nem pode ser prorrogado.

Esta modalidade de contratação pública é aquela que poderá servir melhor a contratação por parte da administração pública num eventual circuito curto a ser criado. No entanto, surgem aqui alguns entraves, como por exemplo, não poderem ser convidadas a apresentar propostas empresas com as quais a mesma entidade adjudicante já tenha celebrado, nesse ano económico e nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo.

Recentemente, a Resolução da Assembleia da República n.º 65/2015, que declara 2016 como o Ano Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, recomenda ao Governo, entre outras medidas:

- Criar um subprograma no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020) direcionado para cadeias de circuitos curtos de comercialização de produtos alimentares.
- Incentivar os atos de compra de bens alimentares em mercados de proximidade, nomeadamente no que respeita a produtos perecíveis.
- Estipular uma percentagem significativa de utilização de produtos alimentares locais, por parte das instituições públicas, designadamente para abastecimento de cantinas públicas (em estabelecimentos de ensino, hospitais, estabelecimentos prisionais, etc.).

Assim, o aprofundamento das alternativas a propor à legislação atual é, aparentemente, uma das principais prioridades para ultrapassar esta situação.

3.4 Conclusões da primeira parte

A utilização de uma abordagem baseada no Direito Humano à Alimentação Adequada no

Desenvolvimento Territorial, em particular nos sistemas alimentares locais, centra a análise desta interação nas relações de poder estabelecidas na cadeia alimentar e privilegia o fortalecimento dos agricultores familiares e o desenvolvimento de sistemas alimentares locais sustentáveis.

Não existem razões para que os poderes públicos evitem a implementação destas abordagens com base na limitação a que estão sujeitos pelas normas e ou legislação internacional, europeia ou nacional, já que existe um espaço razoável de manobra para a implementação de estratégias alternativas ao modelo dominante verificado nas últimas décadas.

Uma possível agenda de trabalho para o futuro nesta área poderia priorizar os seguintes aspetos:

- i) Comprar produtos preferencialmente aos produtores familiares;
- ii) Apoiar os mesmos a acederem aos concursos públicos e garantir preços justos;
- iii) Promover métodos de produção sustentáveis;
- iv) Aumentar a participação social e a prestação de contas no sistema alimentar.

Para verificar as possibilidades de implementação desta possível agenda de trabalho a nível local, vai-se, em seguida, analisar um caso particular.



ESTUDO DE CASO

Para verificar a situação atual e discutir uma possível agenda de trabalho futuro no Concelho de Ourém, apresentam-se os resultados do diagnóstico efetuado com base na situação dos agricultores familiares e no sistema alimentar local, onde se incluem possíveis entidades públicas compradoras de alimentos, em particular, o Agrupamento de Escolas de Ourém. Inicia-se com uma breve caracterização dos sistemas de produção familiares.

4.1 Agricultura Familiar e Sistema Alimentar Local

A agricultura familiar do Concelho de Ourém pode ser brevemente caracterizada pelos seguintes aspetos:

- i) Acentuado declínio (2% da população ativa em 2011 e 60% em 1960 representa um forte declínio ao longo das últimas décadas, nomeadamente a partir da década de 80, após a entrada de Portugal para a Comunidade Económica Europeia);
- ii) Acentuado envelhecimento (70% da população com idade superior a 45 anos e 35% com idade superior a 65 anos);
- iii) Baixo nível de escolaridade (16% da população agrícola não tem instrução e 57% tem um nível de instrução inferior ao 2º ciclo).

As entrevistas realizadas localmente permitem evidenciar que as gerações mais novas sentem o apelo por trabalhar na indústria, na construção civil ou nos serviços, mais do que na agricultura. Atualmente, o fator emigração veio aprofundar esta situação.

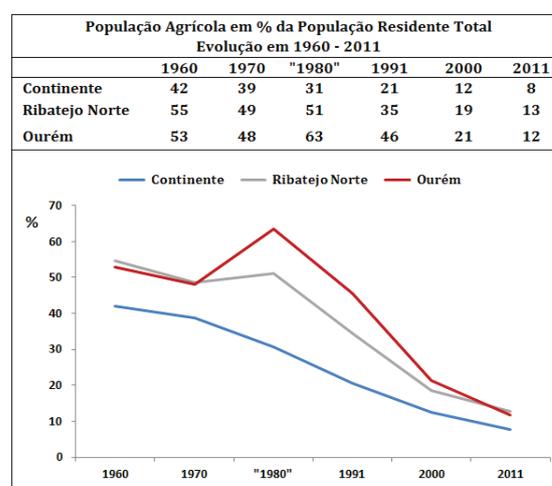
A transmissão de conhecimentos de pais para filhos apresenta-se, ainda hoje, como principal modo de

formação, o que leva a uma resistência à inovação e à introdução de novas práticas, preservando-se, contudo, as técnicas próprias da agricultura tradicional, que é, como se sabe, pouco utilizadora de fatores de produção. Só uma pequena parte dos agricultores recebe formação profissional.

As mulheres representam menos de um quarto da população agrícola, o que não quer dizer que não trabalhem na agricultura; fazem-no apenas sem registo oficial e em regime parcial, como é característico da pluriatividade própria dos sistemas de produção familiar em Portugal.

Os gráficos a seguir apresentados ilustram esta situação, comparando-a com valores de referência para o Continente e para a região, verificando-se uma evolução global semelhante nos três níveis territoriais.

Gráfico 1

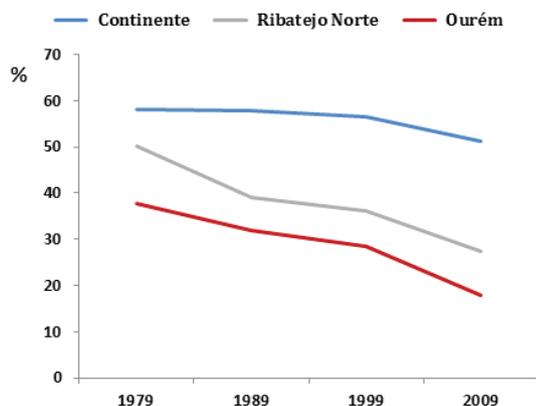


Fonte: Rolo e Cordovil 2015¹²

12 Cálculos dos autores com base em INE (Censos

Gráfico 2

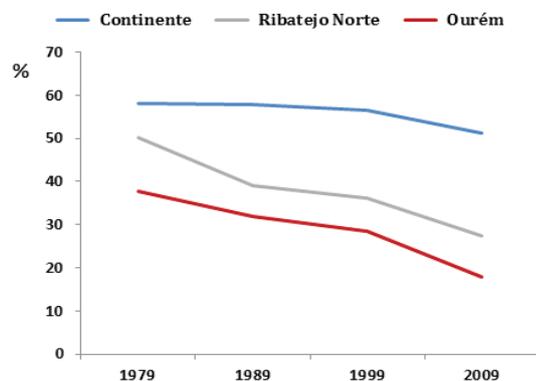
	Área das Expl. Agrícolas / Área Territorial Total (%)			
	1979	1989	1999	2009
Continente	58	58	57	51
Ribatejo Norte	50	39	36	27
Ourém	38	32	28	18



Fonte: Rolo e Cordovil 2015

Gráfico 3

	Área das Expl. Agrícolas / Área Territorial Total (%)			
	1979	1989	1999	2009
Continente	58	58	57	51
Ribatejo Norte	50	39	36	27
Ourém	38	32	28	18



Fonte: Rolo e Cordovil 2015

Os principais produtos tradicionais da agricultura familiar, que ainda representa 96% das explorações existentes em apenas 18% do território, são o vinho, o azeite, o milho, a batata, a fruta, os vegetais,

População, Recenseamentos Agrícolas). Seminário “aTerra” Políticas Globais e Estratégias Locais para o Desenvolvimento Rural Sustentável, Fundação Calouste Gulbenkian, 23 de janeiro de 2015.

os pequenos ruminantes e a produção florestal. Estamos provavelmente a falar de cerca de 920 produtores que utilizam cerca de 3.500 hectares.

Quadro 3

Agricultura Familiar (AF) e Pequena Agricultura (PA)								
em % do Total da Agricultura - Evolução 1999-2009								
	% do Nº de Explorações				% da Superfície Agrícola			
	1999		2009		1999		2009	
	AF	PA	AF	PA	AF	PA	AF	PA
Continente (CT)	94	93	96	91	52	41	55	32
Ribatejo Norte	97	97	98	97	77	68	85	76
Ourém	98	99	99	98	96	94	96	75

Fonte: Rolo e Cordovil 2015

Quadro 4: Explorações agrícolas da AF em Ourém

	< 1 ha			1 - <5 há		
	1989	1999	2009	1989	1999	2009
	2.711	1.165	600	2.847	2.243	2.936

Fonte: INE, RA 2009

Nos levantamentos locais, não se evidenciaram iniciativas de rejuvenescimento da população agrícola associados a novos métodos sustentáveis de produção (biológico ou agroecológico), salientando-se, contudo, uma iniciativa de produção de ervas aromáticas em modo de produção biológico.

A maioria dos produtores contactados referiu a dificuldade de escoamento da produção como um obstáculo ao aumento da área de cultivo. A necessidade de adquirir ou adaptar instalações e equipamentos para garantir o transporte e a comercialização dos produtos e, em alguns casos, a sua transformação (veículos adaptados, cadeias de frio, locais para embalagem, rotulagem e venda, instalações e equipamentos para a transformação) seguindo a legislação em vigor foi apontada como uma das maiores dificuldades para os mesmos.

Aliás, muito do abandono da atividade agrícola deve-se, aparentemente, ao crescente controlo por parte dos organismos que regulam o setor, como o Ministério da Agricultura, o Ministério das Finanças e a Segurança Social, entre outros, que geram crescente desconfiança e receio nos produtores ainda operantes no sistema alimentar local. Alguns exemplos do que acontece ilustram essa situação:

- Obrigatoriedade dos pequenos produtores se coletarem na Finanças.
- Faturação / recibos .
- Estarem sujeitos a regime de IVA quando a faturação anual exceda os 10.000 €.
- A obrigatoriedade de documentação de transporte sempre que os produtos comercializados sejam oriundos de outras explorações.
- A obrigatoriedade de ter a atividade devidamente licenciada ou registada para venda dos seus produtos em mercados agrícolas ou de produtores.
- A obrigatoriedade de registos da atividade agrícola em cadernos de campo, nomeadamente o registo, para rastreabilidade, de toda a atividade relacionada com a compra e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

A redução de cerca de 20% dos pedidos para o subsídio único de apoio aos agricultores (RPU), que se verificou em 2015 no Gabinete de Apoio ao Agricultor (GAA) da “Ourémviva”, pode ser vista como um exemplo desta dificuldade por parte dos produtores em se relacionarem com estas exigências legais.

Relativamente à distribuição alimentar, esta conta atualmente com um número significativo de grandes e médias superfícies comerciais, as quais, como em outras regiões, se situam na área urbana do concelho e contribuem para alterar significativamente o

acesso dos produtores locais ao mercado.

Quanto ao consumo, juntamos a este estudo um resumo dos resultados do estudo de consumo (preferencialmente de produtos frescos) realizado também no âmbito do projeto “aTerra”, que consistiu em três vertentes: inquérito de consumo às famílias, à restauração e às instituições (ver no Anexo 2 o resumo das respostas). Concluiu-se que, de uma maneira geral, o Concelho de Ourém regista um baixo consumo de produtos alimentares provenientes da agricultura familiar local. No entanto, persiste um interesse generalizado na introdução de produtos locais nos hábitos de consumo, prevalecendo os aspetos relacionados com o conhecimento e confiança nos produtores, frescura, proximidade e qualidade dos alimentos.

4.2 A experiência do Agrupamento de Escolas de Ourém

No âmbito do projeto “aTerra”, o Agrupamento de Escolas de Ourém (AEO) levou a cabo várias iniciativas, com o objetivo de promover uma alimentação saudável junto da sua população escolar, sensibilizando-a para o consumo local, ambientalmente sustentável e que contribua para o desenvolvimento da agricultura local para benefício de todos.

Uma dessas iniciativas constou da realização de duas refeições, em dois dias diferentes, nas duas escolas do agrupamento (EBSO e EB 2,3 da Freixianda), onde foram incorporados alimentos frescos provenientes da agricultura familiar local. O AEO possui autonomia alimentar, confeccionando diariamente nas suas cantinas refeições para cerca de 2500 alunos.

O primeiro almoço ocorreu no dia 6 de outubro de 2014, Dia Mundial da Alimentação. Foram comprados 410 kg de legumes e fruta, divididos por três produtores e pelas duas escolas do agrupamento. O segundo almoço ocorreu no dia 13 de janeiro de



2015 e foram comprados 204 kg de legumes e fruta, divididos por dois produtores.

A Diretora do AEO, Dr.^a Sandra Pimentel, referiu que o sucesso desta iniciativa era uma mais-valia para a comunidade escolar. No entanto, no seu entender, levar a cabo este processo acarreta dificuldades logísticas difíceis de superar. O contato com os produtores, as encomendas, as entregas atempadas, a coordenação com as cozinhas e os respetivos menus são questões que a escola não pode assegurar sozinha.

Atendendo à população escolar do concelho, estima-se que poderiam ser consumidas diariamente nas escolas públicas cerca de 1000 a 1500 kg de frutas e legumes adquiridos localmente. Resta avaliar outros consumos, como por exemplo, os do ensino privado, do setor social e religioso, etc.

Em conclusão, o sistema alimentar local no Concelho caracteriza-se pelo declínio evidente dos sistemas tradicionais de produção agrícola familiar, sem uma aparente tendência para o rejuvenescimento do setor, o consumo maioritário de alimentos produzidos noutras regiões do país ou em outros países, favorecido pela implantação de estruturas de distribuição alimentar moderna no Concelho.

A falta de estruturas ou iniciativas¹³ locais que assegurem o escoamento dos produtos, bem como o tradicional individualismo da agricultura familiar e pequena agricultura, são fatores que dificultam o desenvolvimento das parcerias necessárias à criação de uma rede local de comercialização agroalimentar, que a todos beneficiaria.

Esta situação produz alterações significativas no uso do território, como, por exemplo, o aumento significativo das terras dedicadas à floresta ou em

¹³ As iniciativas locais como o PROVE e os Mercados Eco-rurais são vistas como iniciativas positivas por parte dos agricultores, porque ajudam a minorar as dificuldades de comercialização.

abandono, diversas externalidades ambientais próprias da desertificação rural (fogos florestais, erosão, diminuição da fertilidade) e o consumo de alimentos menos saudáveis pela maioria da população, incluindo os grupos mais vulneráveis.

Contudo, verifica-se também o despontar do reconhecimento pelos consumidores individuais e coletivos de que é necessária e possível uma alimentação mais saudável e mais sustentável, situação que, conjugada com a procura estimada acima mencionada e a existência de alguns produtores interessados e iniciativas em curso, poderia justificar um plano de ação por parte do Município de Ourém, visando desenvolver a reconstrução do sistema alimentar local com base nas oportunidades e desafios existentes.

4.3 Síntese de oportunidades e desafios

A análise a seguir apresentada evidencia alguns pontos passíveis de integração num potencial plano de ação a desenvolver no território.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento tradicional preservado; - Recetividade de alguns produtores existentes para aumentarem a área de produção; - Diversidade de produtos localmente produzidos; - Potencial de consumo institucional elevado; - Apetência por produtos locais frescos; - Instituições locais com interesse na dinamização dos circuitos curtos; - Iniciativas Locais: Prove, Mercados Eco-rurais, Agrupamento de Escolas de Ourém. 	<ul style="list-style-type: none"> - População agrícola envelhecida; - Diminuição acentuada de produtores; - Dificuldade de cumprimentos das exigências legais e de acesso aos mercados por parte dos produtores; - Falta de capacidade para introdução de inovações sustentáveis no modelo de produção; - Instituições locais com falta de capacidades adicionais para a (re)construção do sistema alimentar local; - Hábitos de consumo assentes essencialmente na grande distribuição; - Debilidade do comércio local; - Reduzida capacidade de mobilização social.

Oportunidades	Ameaças
- Crescente valorização da alimentação saudável; - Vinculos Local / Nacional visando a mobilização social (REALIMENTAR).	- Legislação atual; - Peso da grande distribuição; - Custo mais baixo dos alimentos industrializados / importados; - Incapacidade de organização da produção face à procura crescente decorrente da sensibilização dos consumidores.

4.4 Recomendações para possível plano de ação

Tendo em conta a avaliação feita, são aqui sugeridas algumas recomendações que visam possibilitar o fortalecimento do Sistema Alimentar Local no concelho de Ourém, com base na dinamização das compras públicas de alimentos.

Esta agenda de trabalho contempla, necessariamente, intervenções a nível nacional, as quais podem ser equacionadas a partir da ação de uma rede mais ampla de organizações, como, por exemplo, as reunidas na REALIMENTAR¹⁴.

Estas sugestões devem ser tomadas como pontos de partida para uma discussão mais ampla, envolvendo todos os atores interessados.

Ações a nível nacional

- É essencial a participação da sociedade civil na definição das políticas a serem implementadas. A REALIMENTAR poderia trazer este tema para a discussão nacional, em todos os espaços onde os seus membros possam estar presentes, utilizando este e outros estudos de caso.
- Lutar pela alteração da legislação em vigor, mobilizando parlamentares dos vários partidos

¹⁴ A REALIMENTAR - Rede Portuguesa pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, visa congrega os esforços de diferentes atores sociais, em direção à plena realização, em Portugal, do Direito Humano à Alimentação (<http://www.realimentar.org/>).

políticos e também a Administração Local, no seguimento das recomendações da Assembleia da República ao Governo.¹⁵

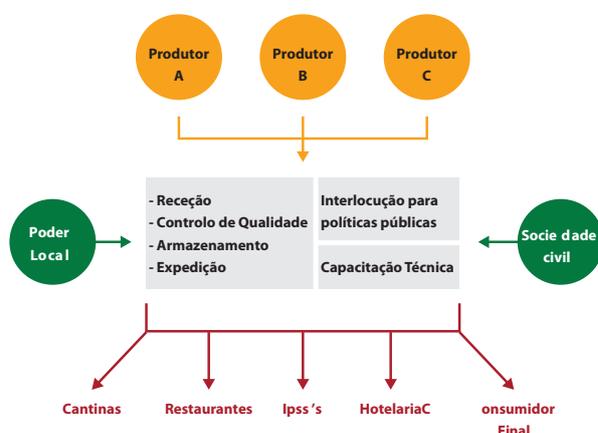
- Trabalhar no sentido de assegurar maior equidade nas cadeias alimentares, incluindo a regulação das grandes superfícies.
- Criação de um estatuto específico para a agricultura familiar, que permita a criação de um regime de Segurança Social e um regime fiscal próprios, com a simplificação dos procedimentos e a minimização da burocracia, desde questões de fiscalidade a questões de licenciamento de atividade, passando por regimes de apoio que tenham em conta o rendimento efetivo da atividade;
- Neste processo, procurar sensibilizar o poder local e órgãos nacionais para a necessidade de voltar ao sistema de cantinas escolares de confeção própria, em vez do modelo de centralização assente no catering, onde 70% a 80% dos produtos provêm da agricultura industrializada de importação massiva, e só 20% a 30% pertencem ao setor primário;
- Incentivar políticas de recuperação da produção local, recuperando a agricultura familiar com base na agroecologia, com vista a uma alimentação de qualidade.

Ao nível local:

- Para a prossecução de alguns elementos atrás mencionados, sugere-se a congregação de esforços entre o poder local e a sociedade civil, visando dinamizar um instrumento que permita trabalhar o plano de ação atrás mencionado.
- Esse instrumento poderá revestir a forma de uma associação dotada de estruturas logísticas adequadas, para apoiar a ligação entre produtores e consumidores.

¹⁵ Resolução da Assembleia da República n.º 65/2015

- Ela poderá igualmente desempenhar um papel relevante na capacitação dos vários atores envolvidos (ver esquema 1).



Esquema 1. Exemplo de um possível Sistema Alimentar Local com base numa estrutura logística que sirva de apoio e ligação entre a produção e o consumo.

- Apoiar produtores locais na manutenção da sua atividade, contornando limitações de natureza legal.
- Dinamização de mercados e redes locais de produção – consumo, pela autarquia e outros parceiros.
- Capacitação de produtores e potenciais compradores institucionais para facilitar o acesso dos primeiros aos concursos públicos.
- Reforço das capacidades das instituições públicas locais para a compreensão da importância da reconstrução do sistema alimentar local e prestação de apoio efetivo aos produtores nesta matéria.
- Organizar visitas de consumidores às explorações agrícolas, para estimular uma relação de confiança e proximidade entre consumidores e produtores, em que estes possam demonstrar os seus métodos de produção e a qualidade dos seus produtos.
- Desenvolver uma componente de transmissão geracional de capacidades, envolvendo agricultores mais velhos e potenciais jovens agricultores;
- Implementar programas e campanhas educativas sobre nutrição adequada, destacando o papel da produção local. Estas campanhas deverão ser dinamizadas pelas estruturas autárquicas e educativas, implementando ações que sensibilizem para uma alimentação com mais produtos frescos e saudáveis, provenientes da produção local.





REFERÊNCIAS

LEGENDA DAS FOTOGRAFIAS (ELSA NEVES)

1. Mercado Municipal de Ourém
2. Paisagem rural em Ourém
3. Almoço confeccionado com hortícolas de produtores locais na Escola Básica e Secundária de Ourém (EBSO), com a presença da Direção da Escola, do professor responsável pelo aTerra, de produtores, da ACTUAR e da equipa aTerra
4. Almoço com produtos locais na EBSO, com uma representante da Associação de Pais, a Presidente da Assembleia Municipal, a Diretora da EBSO, uma produtora e a equipa aTerra
5. Cantina da EBSO em dia de almoço com produtos locais
6. Paisagem rural em Ourém Visita de produtor local à EBSO
7. Visita a produtor local durante a Escola de Verão 2015
8. Inquérito a consumidores

PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (WEB)

- “Agricultura Familiar – Uma Agricultura com Rosto”, EM REDE, Revista da Rede Rural Nacional, está disponível no sítio <http://www.rederural.pt/index.php/pt/emrede/revista-da-rnn>, acedido em 3 de abril de 2015.
- “Circuitos Curtos Agroalimentares – Produzir e Consumir Localmente”, EM REDE, Revista da Rede Rural Nacional, disponível no sítio <http://www.rederural.pt/index.php/pt/emrede/revista-da-rnn>, acedido em 3 de Abril de 2015.

- “Promoting local food purchases for food assistance in the African continent: Purchase from Africans for Africa (PAA Africa)” disponível no sítio http://paa-africa.org/wp-content/uploads/2015/02/Report-Phase-I_low.pdf, acedido em 12 de abril de 2015.
- Fursa, L. Fargas; Guillamón, Àlex; Garriga, Neus; Blasco, Ageda y Landeros, Arturo “Informe sobre el Derecho a la Alimentación Adecuada Cataluña: Impactos de la pobreza alimentaria en Ciutat Vella Y Nou Barris, (Barcelona)”, disponível em http://www.entrepueblos.org/files/cast_informe-alimentacio.pdf, acedido em 5 de março de 2015.
- Mourão, Isabel, “Agricultura Familiar e Agricultura Biológica”, Academia de Ciências de Lisboa, Instituto Adriano Moreira, disponível no sítio - <http://www.acad-ciencias.pt/wordpress/wp-content/uploads/2014/06/Agricultura-Familiar-e-Agricultura-Biol%C3%B3gica.pdf>, acedido em 28 de maio de 2015.
- Triches, Rozane Marcia e Schneider, Sérgio “Alimentação Escolar e Agricultura Familiar:reconectando o consumo à produção”, disponível no sítio <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v19n4/19.pdf>, acedido em 21 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO NACIONAL:

- Portaria n.º 1242/2009 de 12 de outubro: aprova o Regulamento do Regime de Fruta Escolar (RFE).
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: aprova

REFERÊNCIAS

o Código dos Contratos Públicos (CCP).

- Resolução da Assembleia da República n.º 65/2015: combater o desperdício alimentar para promover uma gestão eficiente dos alimentos (recomendação).

LEGISLAÇÃO EUROPEIA:

- Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004 – Contratos Públicos e Serviços

SÍTIOS WEB:

- <http://projetoatrra.org>, acedido em 30 de março de 2015
- <http://www.ine.pt>, acedido em 22 de abril de 2015
- <http://www.pordata.pt>, acedido em 22 de abril de 2015



ANEXO 1: Lista dos atores contactados / entrevistados

Atividade / Entidade	Nome
Agricultor	António José Oliveira
Agricultor	Maria da Piedade Oliveira
Agrupamento de Escolas de Ourém	Sandra Pimentel
Agrupamento de Escolas de Ourém	Sofia Margarida
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	Pedro Major
Município de Ourém	Fernando Marques
Escola de Hotelaria de Fátima	Renato Guiomar
Ourémviva	Gisela Cid
Ourémviva	Isabel Pereira

ANEXO 2: Inquéritos aos Consumidores no Concelho de Ourém - Análise de respostas

Inquérito às Famílias

- Quanto às famílias, o consumo de produtos frescos realiza-se preferencialmente por esta ordem: hipermercado, supermercado, mercearia local, mercado local. Com menos respostas aparecem os pequenos produtores locais (12%). O comércio local, seja ele mercearia ou mercado, é um recurso utilizado de forma esporádica pela maioria dos inquiridos. Praticamente a totalidade dos inquiridos indicou comprar produtos frescos uma a duas vezes por semana.
- Ourém é um concelho de elevada proximidade geográfica entre a zona residencial e as zonas

comerciais, havendo ainda uma boa oferta ao nível comercial (as grandes cadeias de hiper e supermercados estão bastante representadas na zona, situam-se perto umas das outras e próximo dos maiores focos habitacionais).

- A maioria dos consumidores mostrou recetividade para pagar mais por um produto local. Os inquiridos revelaram sensibilidade em relação à produção local e à agricultura de proximidade, e afirmaram que o preço não seria impedimento à compra de um produto local. Esta questão deve ainda ser aprofundada, já que um dos fatores mais decisivos para a escolha das grandes superfícies é precisamente o preço.
- O inquérito também revelou que o facto de os produtos locais não disporem de certificação não constitui impedimento à compra para 2/3 dos inquiridos. Note-se também que pouco mais de metade dos inquiridos valoriza um sistema de entregas ao domicílio.
- Com os dados disponíveis neste inquérito, levanta-se a hipótese, por parte dos consumidores familiares inquiridos, do consumo de produtos frescos oriundos da produção local, estando mesmo dispostos a pagar um pouco mais para obter melhor qualidade.

Inquérito à Restauração

Neste item, foi inquirido um número reduzido de restaurantes (5), todos do concelho de Ourém.

- A maior parte dos inquiridos refere abastecer-

se em retalhistas, em produtores locais e no mercado local.

- Ainda que todos os inquiridos tenham referido comprar frutas e legumes, estes só estão presentes em menos de 50% das refeições, na maior parte dos casos.
- Não foi unânime, por parte dos inquiridos, o interesse em comprar diretamente aos produtores locais e em valorizar esse aspeto nos respetivos menus; ainda assim, a maioria concorda em valorizar a produção local.
- Os inquiridos que compram à produção local referiram que a confiança no agricultor é o fator mais importante para garantir a qualidade.
- Quanto aos principais obstáculos à compra aos produtores locais, os inquiridos referiram a necessidade de faturação, o HACCP e o transporte.
- A grande maioria dos inquiridos revelou interesse em incentivar a produção local, mesmo tendo que pagar um preço um pouco mais elevado, valorizando a confiança, a frescura dos alimentos, a proximidade e a disponibilidade por parte dos produtores. No entanto, também foi referida como muito importante a existência de um sistema de certificação da produção local.

pensado comprar produtos aos produtores locais.

- Os obstáculos mais referidos à compra de produtores locais, são a faturação, a certificação e o HACCP.

Inquérito a Instituições

O reduzido número de instituições inquiridas (4) não permitiu uma visão muito alargada do panorama do concelho. Contudo, apresentamos os principais indicadores:

- As instituições inquiridas são de pequena ou média dimensão. Nenhum dos inquiridos referiu servir mais de 100 refeições diárias.
- A maior parte dos inquiridos refere abastecer-se em grossistas e retalhistas. Nenhum refere recorrer aos produtores locais ou ao mercado.
- Todas as instituições abordadas referiram já ter

© *FEC - Fundação Fé e Cooperação* | *Julho 2015*

Quinta do Cabeço, Porta D | 1885-076 Moscavide
Tel. 21 886 17 10 | Fax. 21 886 17 08 | geral@fecong.org
www.fecong.org

Este documento está disponível em português e inglês em www.fecong.org

